



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei 14.133/21 art. 75 e Decreto Municipal 098/23)

Número: 011/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6º)	
Servidor/Setor	Sandro Juliano Fidelis, Diretor Geral
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7º)	
Servidor:	Sandro Juliano Fidelis
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
DESCRIÇÃO: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de ampliação da infraestrutura física do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, com a construção de banheiros masculino e feminino acessíveis, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. A inexistência de tais instalações adequadas junto ao Plenário compromete o conforto, a higiene e o atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante as sessões legislativas e eventos institucionais. Dessa forma, a elaboração dos projetos técnicos é etapa indispensável e prévia à execução da obra, permitindo a correta definição de custos, quantitativos e materiais, bem como o cumprimento das exigências legais de acessibilidade e segurança	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
DESCRIÇÃO: Prestação de serviços na elaboração do projeto arquitetônico e complementares para a construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade anexos ao prédio do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho.	
5. QUANTIDADE	
- Prestação de serviços na elaboração do projeto arquitetônico e complementares para a construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade anexos ao prédio do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho	
6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA	
Prestação de serviços com base em pesquisa de preços com estimativa de valor entre R\$ 5.000,00 e 7.000,00.	
7. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75º § 1º I e II; Res. 001/2024 Art. 56 § Único)	
7111-1/00 - Serviços de arquitetura	
8. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)	



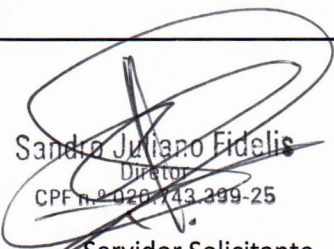
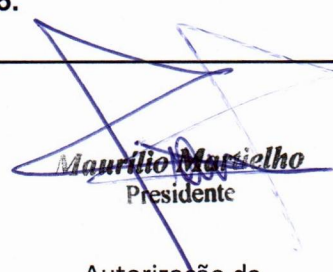
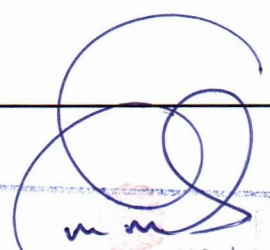
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Nº <u>01.001.01.031.0001.2001.3.390.37.00.00</u>	Há disponibilidade? ☒ SIM ☐ NÃO
--	--

Jataizinho, 03 de novembro de 2025.

 Sandra Juliana Fidelis Diretor CPF nº 8.026.743.399-25 Servidor Solicitante	 Maurílio Marinho Presidente Autorização da Presidência/Direção	 Carlos Massanori Morim Contador - CPF 061.736.23-11 Aval da contabilidade
---	--	--



Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Carlos Massanori Morimoto
Contador - CPF 061.736.366

Câmara Municipal de Jataizinho - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/11/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00010 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00	1.195.000,00	943.242,11	251.757,89
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	105.000,00	77.568,54	27.431,46
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00060 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00070 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	55.000,00	38.965,25	16.134,75
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00080 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00090 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	100.000,00	84.562,66	15.437,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00100 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	10.705,26	4.294,74
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00110 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00120 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00130 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	15.000,00	13.076,06	1.923,94
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00140 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00150 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	50.067,11	9.932,89
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00160 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	56.744,20	8.255,80
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00040 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	28.000,00	19.798,15	8.201,85
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00170 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00050 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	21.000,00	14.125,27	6.874,73
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00180 E 0001 0001/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Emitido por: CARLOS MASSANORI MORIMOTO, na versão: 5637 z

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

04/11/2025 15:57:13



SALDO ATUAL DA CONTRA 3.390.39.00.00 = 9.932,89
(-) FORMALIZAÇÃO DEMANDA Nº.11 = (7.000,00)
SALDO ATUAL = 2.932,89



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Considerando os princípios citados no Art. 5º. da celeridade e da razoabilidade, bem como a simplicidade deste serviço, que se enquadra como serviço comum, conforme o Art. 6º., XIII, da Lei 14.133/21.

Nos termos do Art. 13., VI, da Resolução nº. 001/2024, decido dispensar o estudo técnico preliminar, bem como a análise de riscos referentes à Dispensa de Licitação nº. 011/2025 para a Câmara Municipal de Jataizinho.

Jataizinho. PR, 05 de novembro de 2025.


-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

05/11/2025 a 10/11/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações abaixo.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de ampliação da infraestrutura física do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, com a construção de banheiros masculino e feminino acessíveis, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. A inexistência de tais instalações adequadas junto ao Plenário compromete o conforto, a higiene e o atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante as sessões legislativas e eventos institucionais. Dessa forma, a elaboração dos projetos técnicos é etapa indispensável e prévia à execução da obra, permitindo a correta definição de custos, quantitativos e materiais, bem como o cumprimento das exigências legais de acessibilidade e segurança.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	O objeto da contratação compreende a elaboração, desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos técnicos: - Projeto Arquitetônico Completo, em conformidade com as normas da ABNT e legislações vigentes sobre acessibilidade (NBR 9050/2020), contendo plantas baixas, cortes, fachadas, layout e detalhamentos; - Projeto Estrutural, dimensionado conforme NBR 6118 e demais normas pertinentes, com memoriais de cálculo e desenhos executivos; - Projeto Hidrossanitário, incluindo redes de água fria, esgoto, ventilação, águas pluviais e pontos de consumo, em conformidade com as normas técnicas vigentes; - Projeto Elétrico, contemplando circuitos de iluminação, tomadas, quadros de distribuição, cargas, fiação e dispositivos de proteção, em conformidade com a NBR 5410; - Projeto de Acessibilidade, assegurando rotas acessíveis, dimensões adequadas, barras de apoio e demais elementos necessários ao atendimento da NBR 9050; - Planilha Orçamentária Detalhada com Quantitativos, contendo estimativas de custos e materiais necessários à execução da obra; - ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos elaborados; - Plotagem e entrega dos projetos em formato físico (papel) e digital (PDF e editável), prontos para protocolo e execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



--	--

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do **dia 05 a 10/11/2025, das 8h às 17h.**

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040
Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Telefone (43) 3259-2217.
E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br
Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Aviso de Dispensa de Licitação 011-2025.pdf



por Sandro Juliano Fidelis — última modificação 05/11/2025 11h29

Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações

 Aviso de Dispensa de Licitação 011-2025.pdf — Documento PDF, 535 KB (548854 bytes)

Aviso de Dispensa de Licitação

compras@jataizinho.pr.leg.br

5 de novembro de 2025 às 16:51

Para: contato.dansengenharia@gmail.com,
gfaengenhariaconsultoria@hotmail.com, contato@nlpengenharia.com.br



Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 011/2025, uma vez que iremos contratar empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

At.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 22 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

05/11/2025 a 10/11/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações abaixo.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de ampliação da infraestrutura física do Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, com a construção de banheiros masculino e feminino acessíveis, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. A inexistência de tais instalações adequadas junto ao Plenário compromete o conforto, a higiene e o atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante as sessões legislativas e eventos institucionais. Dessa forma, a elaboração dos projetos técnicos é etapa indispensável e prévia à execução da obra, permitindo a correta definição de custos, quantitativos e materiais, bem como o cumprimento das exigências legais de acessibilidade e segurança.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	O objeto da contratação compreende a elaboração, desenvolvimento e entrega dos seguintes documentos técnicos: - Projeto Arquitetônico Completo, em conformidade com as normas da ABNT e legislações vigentes sobre acessibilidade (NBR 9050/2020), contendo plantas baixas, cortes, fachadas, layout e detalhamentos; - Projeto Estrutural, dimensionado conforme NBR 6118 e demais normas pertinentes, com memoriais de cálculo e desenhos executivos; - Projeto Hidrossanitário, incluindo redes de água fria, esgoto, ventilação, águas pluviais e pontos de consumo, em conformidade com as normas técnicas vigentes; - Projeto Elétrico, contemplando circuitos de iluminação, tomadas, quadros de distribuição, cargas, fiação e dispositivos de proteção, em conformidade com a NBR 5410; - Projeto de Acessibilidade, assegurando rotas acessíveis, dimensões adequadas, barras de apoio e demais elementos necessários ao atendimento da NBR 9050; - Planilha Orçamentária Detalhada com Quantitativos, contendo estimativas de custos e materiais necessários à execução da obra; - ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos elaborados; - Plotagem e entrega dos projetos em formato físico (papel) e digital (PDF e editável), prontos para protocolo e execução.

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 23 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 05 a 10/11/2025, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR



www.jataizinho.pr.gov.br

Quarta, 05 de novembro de 2025

Ano VII | Edição 1398

Página 24 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040
Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Telefone (43) 3259-2217.
E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br
Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

RE: Aviso de Dispensa de Licitação

"GFA Engenharia e Consultoria"

<gfaengenhariaconsultoria@hotmail.com>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

6 de novembro de 2025 às 09:40



Bom dia Prezados,

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Gabriel Ferreira Alves

Owner | Engenheiro Civil

GFA Engenharia e Consultoria

+55 (43) 9.96999-5815

gfaengenhariaconsultoria@hotmail.com

<https://www.facebook.com/gfaengenhariaconsultoria/>

De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 16:51

Para: contato.dansengenharia@gmail.com <contato.dansengenharia@gmail.com>;

gfaengenhariaconsultoria@hotmail.com <gfaengenhariaconsultoria@hotmail.com>;

contato@nlpengenharia.com.br <contato@nlpengenharia.com.br>

Assunto: Aviso de Dispensa de Licitação

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 011/2025, uma vez que iremos contratar empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações

compras@jataizinho.pr.leg.br

Orçamento

Data
15/10/2025

Proposta para:

Câmara Municipal de Jataizinho

Endereço: Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Centro - Jataizinho/PR

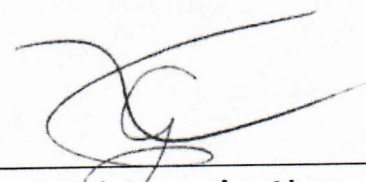
Nº	Descrição do Produto	Preço	Qt.	Total
1	<u>Serviços:</u> • <u>Projeto de Ampliação:</u> • ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; • Projeto Arquitetônico e Complementares;			
2	<u>Serviços para verificação:</u> • Projeto Arquitetônico; • Projeto Estrutural; • Projeto Hidráulico; • Projeto Elétrico; • Planilha Orçamentária; • ART - Taxa do CREA-PR; (R\$ 103,03 cada) • Plotagem dos Projetos.			R\$ 2.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 412,12 R\$ 150,00

TOTAL:

R\$ 6.562,12

• **Validade da proposta:**

10 (dez) dias úteis.



Eng. Gabriel Ferreira Alves
CREA-PR 176.142/D-PR

GFA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.503.706/0001-90

Re: Aviso de Dispensa de Licitação

"DANS Engenharia" <contato.dansengenharia@gmail.com>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: gfaengenhariaeconsultoria@hotmail.com, contato@nlpengenharia.com.br

5 de novembro de 2025 às 17:19



Boa tarde,

Segue proposta,

Atenciosamente,



Natalia dos Santos Stasiak

Engenheira Civil | Diretoria Técnica

Tel: (43) 9.9921-2184

www.dansengenharia.com

Em qua., 5 de nov. de 2025 às 16:46, <compras@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 011/2025, uma vez que iremos contratar empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações

compras@jataizinho.pr.leg.br



A

Câmara Municipal de Jataizinho - PR

Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho - Paraná.

REF: Elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Projeto Arquitetônico Completo, em conformidade com as normas da ABNT e legislações vigentes sobre acessibilidade (NBR 9050/2020), contendo plantas baixas, cortes, fachadas, layout e detalhamentos;
- b) Projeto Estrutural, dimensionado conforme NBR 6118 e demais normas pertinentes, com memoriais de cálculo e desenhos executivos;
- c) Projeto Hidrossanitário, incluindo redes de água fria, esgoto, ventilação, águas pluviais e pontos de consumo, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d) Projeto Elétrico, contemplando circuitos de iluminação, tomadas, quadros de distribuição, cargas, fiação e dispositivos de proteção, em conformidade com a NBR 5410;
- e) Projeto de Acessibilidade, assegurando rotas acessíveis, dimensões adequadas, barras de apoio e demais elementos necessários ao atendimento da NBR 9050;
- f) Planilha Orçamentária Detalhada com Quantitativos, contendo estimativas de custos e materiais necessários à execução da obra;
- g) ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos elaborados; - Plotagem e entrega dos projetos em formato físico (papel) e digital (PDF e editável), prontos para protocolo e execução.

2. VALOR DO SERVIÇO

- a) R\$ 2.500,00;
- b) R\$ 1.500,00;
- c) R\$ 1.500,00;
- d) R\$ 1.500,00;
- e) R\$ 1.500,00;
- f) R\$ 103,03;
- g) R\$ 350,00

TOTAL: R\$ 8.953,03



3. PRAZO DE ENTREGA

90 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Esta proposta é válida por 15 dias úteis.

Londrina, 05 de novembro de 2025.

NATALIA DOS SANTOS
STASIAK:05284778979

Assinado de forma digital por
NATALIA DOS SANTOS
STASIAK:05284778979
Dados: 2025.11.05 17:17:26 -03'00'

Engenheira Civil Natalia dos Santos Stasiak – CREA-PR 175.889/D

Aviso de Dispensa de Licitação

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: vitorpelegriini@hotmail.com, lc.projetos@hotmail.com

6 de novembro de 2025 às 12:18



Bom dia,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 011/2025, uma vez que iremos contratar empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br

Re: Aviso de Dispensa de Licitação

"Vitor Pelegrini" <vitorpelegrini@hotmail.com>

6 de novembro de 2025 às 13:11

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br, lc.projetos@hotmail.com



Boa tarde, estimo que esteja bem.

Apresento proposta para elaboração dos projetos de ampliação para a Câmara Municipal de Jataizinho, em Jataizinho/PR.

Atenciosamente,

Vitor Pelegrini do Carmo

ENGENHEIRO CIVIL | SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA: PR-159682/D

(43) 9 9676-3743 (TIM)

vitorpelegrini@hotmail.com

Londrina-PR

From: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Sent: Thursday, November 6, 2025 12:18

To: vitorpelegrini@hotmail.com <vitorpelegrini@hotmail.com>; lc.projetos@hotmail.com <lc.projetos@hotmail.com>

Subject: Aviso de Dispensa de Licitação

Bom dia,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 011/2025, uma vez que iremos contratar empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br



Aos cuidados de Câmara Municipal de Jataizinho

Cliente/Obra: Câmara Municipal de Jataizinho

Local da Obra: Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 599 – Centro – Jataizinho/PR

1. OBJETIVO DA PROPOSTA

Projetos arquitetônicos e complementares para ampliação.

2. ESCOPO DA PROPOSTA

2.1. Projeto Arquitetônico

2.2. Projeto Estrutural

2.3. Projeto Hidrossanitário

2.4. Projeto Elétrico

2.5. Planilha Orçamentária

2.6. Outros Encargos Inclusos Nesta Proposta

- Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto.
- Entrega dos projetos via e-mail, em formato .pdf.

2.7. Itens Não Contemplados no Escopo Desta Proposta

- Projetos que não estejam no escopo da proposta.
- Administração da obra (cronogramas, contratações, etc.)
- Execução da obra.
- Visitas *in loco*.
- Protocolos ou aprovações de projetos.
- Elaboração de laudos técnicos.
- Plotagens de projetos.
- Elaboração de *as built*.

3. HONORÁRIOS

Os honorários para execução dos projetos aqui propostas são:

❖ Elaboração de projetos.....	R\$8.984,52
Total.....	R\$8.984,52

Dados bancários:

PIX: 443.777.308-00

Banco Sisprime - 084

Agência: 0001

Conta: 121045-9



Proposta nº 2025092

Data: 06/11/2025



4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente proposta tem a validade de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento.

Londrina/PR, 06 de novembro 2025.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
VITOR PELEGRINI DO CARMO
Data: 06/11/2025 12:08:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Pelegrini do Carmo

CREA: PR-159682/D

CNPJ: 36.905.810/0001-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.503.706/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
NOME EMPRESARIAL GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARMELA DUTRA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO APT 102
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GFAENGENHARIACONSULTORIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9699-5815
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 14:19:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.503.706/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRIEL FERREIRA ALVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2025 às 14:20 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

Nº 1931 / 2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/12/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 10 de Novembro de 2025

REQUERENTE: Câmara Municipal de Jataizinho

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QETJX4XXEUM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2562

CNPJ/CPF

40.503.706/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3798

ENDEREÇO

RUA CARMELA DUTRA, 0 - CENTRO - SALA 01 Jataizinho - PR CEP: 86210445

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038332095-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.503.706/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.503.706/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:59 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **72F4.04F3.AAC2.F408**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.503.706/0001-90
Certidão nº: 68567267/2025
Expedição: 10/11/2025, às 14:24:11
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.503.706/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.503.706/0001-90
Razão Social: GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA CARMELA DUTRA 500 APT 102 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

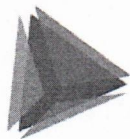
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102604395556952597

Informação obtida em 10/11/2025 14:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40503706000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2025 14:25:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **40.503.706/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 40.503.706/0001-90 NIRE: 41209702048

GABRIEL FERREIRA ALVES, brasileiro, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 05/10/1994, empresário, portador do RG nº12.348.131-3/SSPPR e inscrito no CPF/MF nº091.280.709-17, residente e domiciliado na Rua Laranjinha, nº961 – centro, em Nova America da Colina/PR, CEP: 86.230-000, único sócio da sociedade denominada **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 40.503.706/0001-90, registrada na Jucepar sob o Nire: 41209702048, em 21/01/2021 e alteração registrada sob o Nire: 20231900295 em 21/03/2023, resolve alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O socio Gabriel Ferreira Alves que residia na Rua Laranjinha, nº961 – centro, em Nova America da Colina/PR, CEP: 86.230-000, mudou-se para Rua Carmela Dutra, nº500 – Aptº102 – centro, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha sua sede social na Rua Laranjinha, nº961 – centro, em Nova America da Colina/PR, CEP: 86.230-000, através da presente alteração transfere sua instalação para a Rua Carmela Dutra, nº500, Aptº 102 – centro, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF: 40.503.706/0001-90 NIRE: 41209702048

GABRIEL FERREIRA ALVES, brasileiro, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 05/10/1994, empresário, portador do RG nº12.348.131-3/SSPPR e inscrito no CPF/MF nº091.280.709-17, residente e domiciliado na Rua Carmela Dutra, nº500 – Aptº 102 - centro, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000, único sócio da sociedade denominada **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 40.503.706/0001-90, registrada na Jucepar sob o Nire: 41209702048 em 21/01/2021 e alteração registrada sob o Nire: 20231900295 em 21/03/2023.



GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 40.503.706/0001-90 NIRE: 41209702048

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia: **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, com sede na Rua Carmela Dutra, nº500 – Aptº102 – centro, em Jataizinho/PR, CEP: 86.210-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto os seguintes ramos de atividade:

- Serviços de engenharia;
- Construção de edifícios;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- Filmagem de festas e eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Gabriel Ferreira Alves	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do socio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondera solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GABRIEL FERREIRA ALVES**, assinando isoladamente, se responsabilizando por todas as operações e representação da sociedade, ativa, passiva e extrajudicialmente. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.



GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 40.503.706/0001-90 NIRE: 41209702048

CLÁUSULA SETIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, levantar demonstrações contábeis intermediárias para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

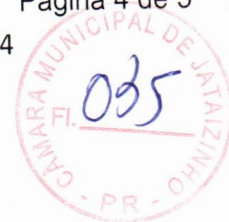
CLÁUSULA DECIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Poderá também, fazer retiradas mensais, a título de antecipação de lucro, devidamente apurado em balancete, as quais serão deduzidas dos valores finais apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 40.503.706/0001-90 NIRE: 41209702048

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O socio declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ibipora/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estar justo e acordado, assina o presente instrumento em uma única via.

Jataizinho/PR, 12 de Novembro de 2024

Gabriel Ferreira Alves



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09128070917	GABRIEL FERREIRA ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2024 13:57 SOB Nº 20248461036.
PROTOCOLO: 248461036 DE 12/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416091086. CNPJ DA SEDE: 40503706000190.
NIRE: 41209702048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2024.
GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.420.559,23	546.440,77
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.390.368,29	375.631,71
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.390.368,29	375.631,71
00010 00001 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	943.242,11	251.757,89
00000 3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					26.391,11	
00000 3.1.90.11.75.03 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA					526.275,53	
00000 3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO					15.677,04	
00000 3.1.90.11.42.00 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS					1.721,09	
00000 3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO					250.253,00	
00000 3.1.90.11.45.01 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO					7.847,75	
00000 3.1.90.11.43.06 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE					2.919,50	
00000 3.1.90.11.51.00 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E					2.400,00	
00000 3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE					70.406,40	
00000 3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES					39.350,69	
00020 00001 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105.000,00	0,00	105.000,00	77.568,54	27.431,46
00000 3.1.90.13.02.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					58.903,12	
00000 3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO					9.152,83	
00000 3.1.90.13.02.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA					9.512,59	
00060 00001 3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 00001 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00	0,00	55.000,00	38.865,25	16.134,75
00000 3.1.91.13.08.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL					38.865,25	
00080 00001 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 00001 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		100.000,00	0,00	100.000,00	84.562,66	15.437,34
00000 3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS					72.930,00	
00000 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS					9.078,16	
00000 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS					2.554,50	
00100 00001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	0,00	15.000,00	10.705,26	4.294,74
00000 3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE					1.996,30	
00000 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					2.594,00	
00000 3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					1.305,00	
00000 3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS					936,00	
00000 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					3.873,96	
00110 00001 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00130 00001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	0,00	15.000,00	13.066,06	1.933,94
00000 3.3.90.36.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO					13.066,06	
00140 00001 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00150 00001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00	0,00	60.000,00	50.112,79	9.887,21
00000 3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES					15.000,00	
00000 3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS					541,24	
00000 3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO					3.850,00	
00000 3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA					29.692,69	
00000 3.3.90.39.66.00 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS					1.028,86	
00160 00001 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		65.000,00	0,00	65.000,00	56.744,20	8.255,80
00000 3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE					56.744,20	
00040 00001 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		28.000,00	0,00	28.000,00	19.798,15	8.201,85
00000 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					19.798,15	
00170 00001 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 00001 3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		21.000,00	0,00	21.000,00	14.125,27	6.874,73
00000 3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE					14.125,27	
00180 00001 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00190 00001 3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 00001 3.3.91.97.00.00 APORTO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		99.000,00	0,00	99.000,00	81.578,00	17.422,00
00000 3.3.91.97.00.00 APORTO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO					81.578,00	
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	30.190,94	170.809,06
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	30.190,94	170.809,06
00210 00001 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00220 00001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		131.000,00	0,00	131.000,00	30.190,94	100.809,06
00000 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					4.590,80	
00000 4.4.90.52.51.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS					25.600,14	



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até

Página: 2

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
--------	---------	--------------------------	---	------------------	-----------------	---------------------




Santo Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº. 020.743.299-25

TOTAL GERAL DA

1.967.000,00

0,00

1.967.000,00

1.420.559,23

546.440,77



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2025

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.503.706/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra

PRODUTO/SERVIÇO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra	01	6.562,12	6.562,12
Total:			R\$ 6.562,12

VALOR TOTAL: R\$ 6.562,12

Previsão Legal: Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

O aviso de dispensa de licitação foi publicado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 009), conforme Lei 14.1343/2021, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Jataizinho (fls. 011 a 013), conforme Resolução 001/2024, além da publicação, este mesmo aviso foi enviado a



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



fornecedores pesquisados na Internet além do atual prestador dos serviços via e-mail (fls. 010 e 019).

Após a análise das propostas apresentadas (fls. 014 a 018 e 020 a 022), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**:

Empresa	Valor Total (R\$)
1- GFA Engenharia	6.562,12
2- DAS Engenharia	8.953,03
3- Vitor Pelegrini do Carmo	8.984,52

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o segundo melhor preço (**GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, juntando-se os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 023 a 029).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, bem como foi juntada a Certidão Consolidada também obtida junto ao TCU (fls. 030 e 031)

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços, (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), havendo saldo de R\$ 9.887,21, para realização de empenhamentos na dotação mencionada, conforme informativo de saldo mais o crédito adicional suplementar aberto na rubrica (fls. 037 e 038).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 10 de novembro de 2025.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Agente de Contratação

[Handwritten signature of Sandro Juliano Fidelis]
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
020.743.393-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Memorando n.º 032/2025-JCS

Jataizinho/PR, 13 de novembro de 2025.

Ao Sr. Diretor-Geral

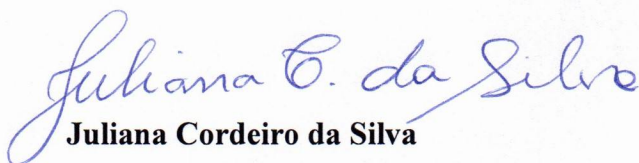
Assunto: **Dispensa de licitação n.º 011 de 2025**

Senhor Sandro Juliano Fidélis,

O processo de dispensa de licitação autuado sob n.º 011 de 2025, cuja finalidade é a contratação de empresa fornecedora dos projetos básico e executivo, que serão utilizados na edificação de 2 (dois) banheiros no Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, foi encaminhado para o jurídico efetivo para parecer em 11/11/2025 (terça-feira).

Antes de proceder ao opinativo, incumbe requerer a notificação da empresa vencedora para que informe se a proposta apresentada inclui projeto de acessibilidade e se ocorrerá visita *in loco* para elaboração do objeto contratado, sobretudo porque a Presidência desta Casa dispensou o estudo técnico preliminar e a análise de risco (fls. 005).

Atenciosamente,



Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 – OAB/PR 71.513

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº 581/2025	 Allyson Meyer de Lima Auxiliar Administrativo CPF: 066.161.029-20
Em 13 / 11 / 2025	



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 111/2025-

1. Em atenção ao Memorando nº. 032/2025-JCS, informo que o projeto inclui acessibilidade e que em contato com o Sócio Administrador da empresa GFA Engenharia e Consultoria Ltda, Gabriel Ferreira Alves, ocorrerá visita *in loco* para a prestação dos serviços de elaboração do objeto que será contratado, sendo que haverá cláusulas contratuais neste sentido em havendo ratificação da dispensa.

Jataizinho, PR, 17 de novembro de 2025.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Diretor Geral

CPE nº 02.743.393

Visualização do profissional

Dados gerais

Nome	Registro	RNP
GABRIEL FERREIRA ALVES	PR-176142/D	1718276559
Registrado em	Situação de registro	
15/02/2019	Regular	

Dados comerciais

Dados indisponíveis para divulgação / divulgação não autorizada.

Títulos e atribuições

Título	Colaço	Diplomação	Situação	Atribuições
engenheiro civil	04/02/2019	01/04/2019	Regular	- Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º - Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Prestação de serviços de engenharia. Dispensa de licitação. Lei n.º 14.133 de 2021. Artigo 75, inciso I. Legalidade

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação autuado sob n.º 011 de 2025, com fundamento no **artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 2021**, para contratação de serviço de engenharia consistente na elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, de acessibilidade; planilha orçamentária; ART – Taxa do CREA-PR, plotagem de projetos e vistoria *in loco*, destinados à construção de 1 (um) banheiro masculino e 1 (um) banheiro feminino no plenário da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 001 e 042).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibili-

MUNICIPAL
FI. _____
NO. _____
PR



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



dade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa se aproxima da dispensa de licitação (fls. 001), a qual se encontra regulamentada no artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, em especial, no inciso I, confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Vide Decreto nº 12.343, de 2024 Vigência - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

(...).

De acordo com o ato de dispensa de fls. 039/040, a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 6.562,12** (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Foi apresentada como justificativa para a contratação a necessidade de construção de banheiros masculino e feminino acessíveis no plenário da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 001). Já o estudo técnico preliminar e análise de riscos foi dispensado à luz do que dispõe o art. 13, VI, da Resolução n.º 001 de 2024 (fls. 005).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 004 e 037/038), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

Foi solicitado orçamento para 5 (cinco) empresas (fls. 010 e 019), mas apenas 3 (três) apresentaram proposta para o objeto especificado no aviso de dispensa de licitação (fls. 014/015; 016/018, 020/022 e 039/040)². A classificação ocorreu a partir da proposta apresentada para o serviço a ser contratado, pelo preço ofertado e pela regularidade fiscal (fls. 039/040).

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.

² Foi realizada a publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município de Jataizinho, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 009 e 011/013).

1



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A sociedade empresária vencedora, **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** (fls. 039/040), apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 023/029, 032/036 e 043).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 030), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 031.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação para contratação de serviço de engenharia consistente na elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, de acessibilidade; planilha orçamentária; ART – Taxa do CREA-PR, plotagem de projetos e vistoria *in loco* destinados à construção de 1 (um) banheiro masculino e 1 (um) banheiro feminino no plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Ainda, recomendo que as empresas participantes cuja proposta não foi consagrada vencedora sejam comunicadas do resultado da dispensa de licitação.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

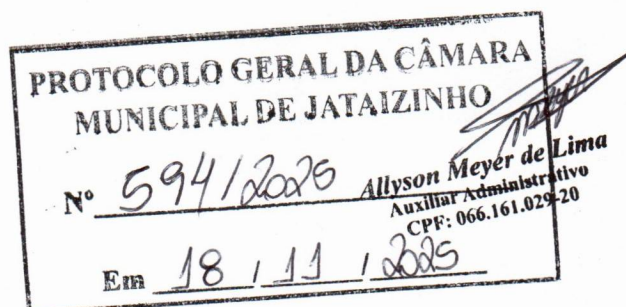
Jataizinho/PR, 18 de novembro de 2025.



Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2025

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **40.503.706/0001-90**

OBJETO: **Prestação de serviços especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra**

VALOR TOTAL: **R\$ 6.562,12**

Previsão Legal: **Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

CNAE: **7111-1/00 – Serviços de Arquitetura**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa GFA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 40.503.706/0001-90, tendo como objeto a prestação de serviços especializado para a elaboração de projeto completo visando à construção de banheiros masculino e feminino com acessibilidade, anexos ao Plenário da Câmara Municipal de Jataizinho, compreendendo a elaboração de todos os projetos técnicos e complementares necessários à execução da obra, e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 18 de novembro de 2025.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente